

## MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento nº 03

Referência: Pregão Eletrônico nº 04/2016

Data: 4/4/2016

Objeto: Contratação de serviços de assistência médica ambulatorial de emergência/urgência em saúde, medicina do trabalho, saúde ocupacional, realização de exames médicos periódicos, avaliação ergonômica do ambiente de trabalho e programas complementares e de qualidade de vida no trabalho.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

#### ESCLARECIMENTO Nº 03

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico nº 04/2016, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no sítio COMPRAS GOVERNAMENTAIS ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)) e também no sítio da ANEEL ([www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)).

CAROLINA FERREIRA SOARES  
Pregoeira

## Pergunta(s)

- 1 - A ANP fica locada no mesmo endereço da ANEEL?
- 2 - Qual é o horário de trabalho diário e a distribuição na semana de cada posto solicitado?
- 3 - Os medicamentos poderão ser genéricos, referência ou similares?
- 4 - Qual a marca e modelo de cada equipamento e instrumento discriminado no ANEXO II?
- 5 - O médico do trabalho deverá ser o responsável técnico?
- 6 - Existe refeitório dentro da ANEEL em que os colaboradores da Contratada poderão utilizar?
- 7 - Se sim, qual o custo atual de cada refeição? Quando foi o último reajuste?
- 8 - Além da refeição os profissionais deverão receber mais algum tipo de alimentação, por exemplo, desjejum ou lanche?
- 9 - Sobre a coleta de resíduos, qual a quantidade gerada por mês?
- 10 - A Contratante recomenda algum benefício, além dos previstos em CCT, como PLR, Plano de Saúde e Plano Odontológico?
- 11 - Quais EPIs e qual a quantidade para cada empregado?
- 12 - No item 1.1.2.3, a Assistente Social sob demanda, este serviço pode ser subcontratado?
- 13 - Caso negativo, o profissional poderá ser contratado por outro regime que não CLT?
- 14 - Este serviço quando demandado, será dentro da jornada estipulado com início às 09:00 hrs e término às 18:00 hrs?
- 15 - Item 2.1.1.5 o Enfermeiro responsável Técnico, poderá ser a distância em 100% no tempo de contrato? O registro no órgão do COREN deverá ser de Brasília?
- 16 - O certificado digital tipo A3, cuja aquisição será responsabilidade da CONTRATADA, para acesso ao SIAPENET – Saúde – Módulo Exames Ocupacionais, pode nos estimar quanto custa?
- 17 - Ainda sobre este sistema, todos os profissionais a serem contratados devem ter acesso a este sistema?
- 18 - Segundo o item 2.7.1.8 e item 12 do Contrato, Cabe a CONTRATANTE fornecer treinamento para os profissionais da CONTRATADA que utilizarão o SIAPE – Saúde que será disponibilizado a partir da assinatura do contrato e 05 dias úteis após a assinatura do contrato, as horas disponíveis dos profissionais para treinamentos deverá ser medida como serviços prestados?
- 19 - Qual a carga horária deste treinamento?
- 20 - No item 2.1.1.4. Manter o Posto Médico com ao menos um plantão por dia útil ocupado por profissional de Medicina munido dos equipamentos necessários para o desempenho da função. Esses equipamentos são os já mencionados na lista de equipamentos a serem fornecidos pela Contratada nas tabelas do Anexo II?
- 21 - Objetivando evitar divergências quanto a classificação tributária dos serviços, solicitamos que seja esclarecido em qual serviço da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, deverá ser faturado. Nosso entendimento é que o código correto a constar em nota fiscal é 4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

- 22 - A CONTRATANTE autorizará que a CONTRATADA constitua filial no local de prestação de serviço?
- 23 - É exigido planilha de composição de custos e formação de preço APENAS para o serviço de técnico de enfermagem? Pedimos que confirmem se nosso entendimento está correto.
- 24 - Considerando que a quantidade de dias de trabalho interfere no valor mensal contratual, quantos dias por semana cada profissional irá trabalhar?
- 25 - Conforme previsto no artigo 15 da Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986, que tange sobre regulamentação do exercício da Enfermagem, o profissional Técnico de Enfermagem (nível médio) deverá ter suas atividades supervisionadas constantemente por um profissional Enfermeiro de nível superior. Considerando que o item 2.1.1.5 do Termo de Referência de Serviços informa que a supervisão poderá ser à distância. Atualmente a Aneel possui um profissional de nível superior que atenda à exigência do artigo 15 da Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986 (para supervisão constante e presencial)?
- 26 - Há necessidade de indicação de um profissional preposto exclusivamente para este contrato? Se sim, esse profissional poderá ser da equipe?
- 27 - Para fins de elaboração do Laudo Ergonômico, quantas unidades de trabalho devemos considerar na ANEEL e na ANP?
- 28 - Para fins de elaboração do Laudo Ergonômico, quantas funções por unidade de trabalho devemos considerar na ANEEL e na ANP?
- 29 - Ainda referente ao laudo ergonômico, serão pagos os laudos por unidade de trabalho ou por local (01 ANP e 01 ANEEL)?
- 30 - Referente ao item 2.1.1.17 do Termo de Referência, referente a descrição de paramédicos, esta função não está contemplada na legislação brasileira, conforme Portaria 2048. Devemos considerar na composição da equipe de ambulância de UTI Móvel os profissionais de Medicina, Enfermagem e Motorista?
- 31 - Referente ao item 2.1.1.22 do Termo de Referência, gentileza especificar quais itens deverão ser higienizados e qual a quantidade estimada mensal de cada um deles.
- 32 - Ainda referente ao item 2.1.1.22 do Termo de Referência, entendemos que a manutenção e substituição dos equipamentos, mobiliários corresponde àqueles, cujo fornecimento é de responsabilidade da contratada, conforme tabela anexa ao edital. Este entendimento está correto?
- 33 - Referente ao item 2.1.1.23 do Termo de Referência, qual a quantidade mensal estimada de resíduos gerados no ambulatório?
- 34 - Referente ao item 2.3.1.5 do Termo de Referência, o transporte do profissional para realização das visitas correrá por conta da contratada ou da contratante?
- 35 - Ainda referente ao item 2.3.1.5 do Termo de Referência, os serviços deste profissional por demanda restringem-se à consultoria ou à visita? Qual a área de abrangência das visitas e consultorias? Qual o tempo estimado de cada visita ou consultoria?
- 36 - O profissional Assistente Social que executará o serviço por demanda poderá ser o mesmo que aquele que trabalhará 02 horas por semana na ANP?
- 37 - Referente ao item 2.5.1.3 do Termo de Referência, quais instrumentos e respectivas quantidades devemos considerar na nossa composição de custo?
- 38 - Referente ao item 2.5.1.4 do Termo de Referência, qual modelo de aparelho de som a ser considerado?
- 39 - Referente aos itens 2.7.1.5 e 2.7.1.6 do Termo de Referência, qual o custo para obtenção do certificado digital e token para acesso ao sistema SIAPE – Saúde?

40 - Referente ao item 2.7.1.5 do Termo de Referência, há necessidade de treinamentos dos profissionais para acesso ao sistema SIAPE – Saúde? Se sim, de quem será a responsabilidade, da contratada ou da contratante? Se da contratada, qual o custo a ser considerado com este treinamento?

41 - Referente ao item 2.7.1.4 do Termo de Referência, o serviço deverá ser realizado *in loco* ou na sede do laboratório?

42 - Referente ao item 1.1.1.2 do Termo de Referência, entendemos que devemos considerar curso de ATLS ou ACLS para os profissionais médicos e o BLS para o profissional técnico de enfermagem. Nosso entendimento está correto?

43 - É previsto no 6.12 que a CONTRATANTE irá "Fornecer treinamento para os profissionais da CONTRATADA que utilizarão o SIAPE – Saúde em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato." Entendemos que as horas em que os profissionais estiverem em treinamento serão medidas como serviço prestado correto?

44 - A CONTRATANTE disponibilizará armários com chave para guarda dos prontuários médicos?

45 - Entendemos a CONTRATADA fornecerá apenas os itens do ANEXO II RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA, inclusive cadeiras e macas do serviço de MASSOTERAPIA. Nosso entendimento está correto?

### Resposta(s)

1. Sim.
2. Conforme item 1.1.1.3, do Anexo I do edital:  
Horário para prestação do serviço: o serviço será oferecido de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, com horário de atendimento entre 9h e 18h. A definição de horários para prestação do serviço será acordada posteriormente com a CONTRATANTE
3. Sim, os medicamentos poderão ser genéricos, de referência ou similares.
4. Não há indicação de marca para qualquer equipamento. A empresa é livre para fornecer o material desde que atenda, no mínimo, a descrição constante no Termo de referência.
5. O médico do trabalho pode ser diferente do médico responsável técnico.
6. Ver esclarecimento 2
7. –
8. De acordo com a convenção coletiva da categoria.
9. Ver esclarecimento 2
10. Não
11. Ver esclarecimento 2
12. Não. Conforme cláusula 7ª do Anexo I do Edital.
13. Conforme item 9.5.4.2 do edital:  
A experiência requerida dos profissionais poderá ser comprovada por meio dos documentos citados pela legislação trabalhista, como Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de trabalho ou Recibo de pagamento de trabalhador autônomo.
14. Sim
15. O Enfermeiro pode fazer o acompanhamento a distância, desde que disponível para consulta pelo Técnico de enfermagem a qualquer momento, porém deve ter registro no COREN – DF.
16. É possível encontrar os valores do token no site da Serasa Experian Certificação Digital
17. Quanto ao acesso ao SIAPENET, ele é indispensável para a operadora e para o médico do trabalho. Recomendamos que ao menos duas pessoas na empresa possuam acesso, além do médico do trabalho.
18. O treinamento do médico do trabalho poderá ser realizado em seu horário de trabalho. Quanto ao treinamento da operadora (empresa), este não será contabilizado como serviço prestado.
19. Aproximadamente duas horas.
20. Sim
21. Ver esclarecimento 2

22. O ambulatório da Aneel/ANP não pode ser considerado filial de qualquer empresa. Os serviços oferecidos são exclusivamente para o público das duas Agências e o espaço deve ser utilizado exclusivamente para as atividades previstas no contrato.
23. Sim, é exigido planilha de composição de custos e formação de preço APENAS para o serviço de técnico de enfermagem.
24. Os horários dos médicos (do trabalho e psiquiatra) poderão ser negociados contanto que haja ao menos um plantão médico por dia. Sugerimos médico do trabalho 3 dias e psiquiatra 2 dias, porém é possível alterar conforme agenda dos profissionais.  
O técnico de enfermagem, professor de ginástica laboral e os massoterapeutas deverão necessariamente trabalhar 5 dias por semana. O nutricionista atenderá no mínimo 4 dias por semana.  
O psicólogo deve avaliar o impacto na qualidade de escuta para optar por um único plantão de 6 horas ou dois de 3 horas cada.  
O Assistente Social atenderá uma vez por semana
25. Não. O profissional enfermeiro é vinculado a contratada.
26. O preposto poderá ser da equipe. Não é necessário qualquer exclusividade.
27. A Aneel possui 24 Unidades e a ANP, 8.
28. Ambas as Agências possuem diferentes cargos entretanto, para fins de ergonomia, na Aneel todos realizam atividade administrativa enquanto na ANP há 3 grupos de atuação: atividades administrativas, laboratório químico e motorista.
29. Conforme planilha ANEXO IV do edital será pago 1 laudo ergonômico para a ANEEL e 1 laudo ergonômico para a ANP.
30. Sim. Para a UTI móvel, necessariamente deve haver, no mínimo, um médico, um profissional de enfermagem e um motorista.
31. O único item com necessidade de lavanderia é a manta (cobertor) de microfibras de poliéster aveludada antialérgica – solteiro. Solicitamos duas mantas. A periodicidade não pode ser estimada, será conforme demanda de uso. Por ser um item novo no edital, não temos histórico de utilização.
32. Entendimento correto.
33. Ver esclarecimento 2.
34. Contratante.
35. O profissional de serviço social poderá ser demandado para consultoria ou visita no DF. Estima-se 1 hora para visita, mais o tempo de deslocamento, se necessário.
36. Sim.
37. Recomendamos a aquisição de dez unidades de cada material para diversificação da ginástica laboral. A relação de materiais pode ser definida pelo próprio profissional. Sugerimos os listados como exemplo no item: bolinhas, bambolês, faixas elásticas
38. Não há especificação para o aparelho de som. Solicitamos que tenha entrada USB e que seja portátil para fácil transporte do professor de ginástica laboral de uma unidade para outra.
39. Resposta 16. Não há custos para acesso ao SIAPE-Saúde.
40. Conforme o item 2.7.1.8, do Anexo I do edital:  
Cabe a CONTRATANTE fornecer treinamento para os profissionais da CONTRATADA que utilizarão o SIAPE – Saúde que será disponibilizado a partir da assinatura do contrato.
41. A coleta de material para os exames deverá ser feita em laboratório/clínica apropriada.
42. O curso de BLS atende aos requisitos para todos os profissionais.
43. Ver resposta 18.
44. Sim.
45. Sim.